



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CPD 038/2023 – FARMACÊUTICA INDUSTRIAL

COMUNICADO

A Comissão Examinadora nomeada para o Edital 037/2023 por meio do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais (SECOPI), informa sobre os materiais impressos para uso na Prova Escrita:

São permitidos os seguintes materiais de consulta:

1. Livros Didáticos com possibilidade de identificação no mesmo do ISBN-10 ou ISBN-13.
2. Artigos Científicos de revistas com possibilidade de identificação de ISSN da mesma.
3. Legislação oficial, publicada pela ANVISA, com possibilidade de identificação do respectivo número da referida norma.

Não são permitidos os seguintes materiais de consulta:

1. Folhetos ou material impresso referente a seminários ou palestras.
2. Recursos Online
3. Arquivos disponíveis em dispositivos eletroeletrônicos.
4. Resumos ou material impresso não contemplado no item “Materiais permitidos”.

São João del-Rei, 9 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

CINTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS

Chefe do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais